

Salustiano B. de Almeida  
Secretário

# Lei n.º 213

## (Abre credito especial)

O Povo do Municipio de Lachoeira de Minas, por seus Representantes decrete e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma gratificacão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Professora de Bom Jardim, Dona Benedita Carmo de Faria, pelos servicos extraordinarios prestados à mesma escola a partir de 8 de Setembro do corrente exercicio em substitucão ao cargo de Professora Auxiliar o qual não foi provido por falta de Candidato.

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer as despesas à que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogada as disposicões em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacão.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer que a cumpram e fiquem cumprindo inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachoeira de Minas, 22 de Dezembro de 1957.

José Machado Thomaz  
Prefeito Municipal

Salustiano B. de Almeida  
Secretário